



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

**EDITAL Nº 001/2020 - DEAD/UNIFAP/UAB**

**12 de fevereiro de 2020**

**PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR PRESENCIAL E A DISTÂNCIA DOS CURSO DE GRADUAÇÃO DA UNIFAP - EaD EM PARCERIA COM A UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB.**

Processo Seletivo Simplificado, com vistas à preenchimento de vagas de **TUTOR PRESENCIAL E A DISTÂNCIA** para atuação nos polos de apoio presencial, em regime de 20 (vinte) horas semanais de atividade, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 26, de 5 de junho de 2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa aos participantes dos cursos e programas de formação superior no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), alterada pela Resolução CD/FNDE nº. 8, de 30 de abril de 2010, na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007, bem como na portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela portaria CAPES nº 139, DE 13 DE JULHO DE 2017 e a portaria nº 102 de 10 de maio de 2019 e as disposições contidas neste edital ou outra legislação que venha a substituir as anteriores.

**DO PROCESSO SELETIVO**

1. São dispostas vagas de **TUTOR PRESENCIAL E A DISTÂNCIA** para os cursos de Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Letras Inglês, Licenciatura em Educação Física, Bacharel em Administração Pública, Licenciatura em Sociologia e Licenciatura em Letras Portugêses, distribuídas segundo os dados apresentados no **QUADRO 1** e **QUADRO 2**.
2. O processo seletivo será realizado com participação aberta da comunidade em geral, de acordo com o § 3º, art. 6º da portaria CAPES 102, de 10 de maio de 2019.
3. Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos seguintes critérios de acordo com portaria CAPES nº 139, DE 13 DE JULHO DE 2017.
  - a) **Tutor** : Titulação mínima de Graduação na área do Curso e Exercício mínimo no magistério Básico de 1 ano ou Exercício mínimo no magistério superior de 1 ano;

**DAS INSCRIÇÕES**

4. A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste edital e suas retificações que forem publicadas durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, e obriga todos os candidatos inscritos ao cumprimento das regras, normas, critérios e condições ali estabelecidas.
5. O edital estará disponível no site do Departamento de Educação a Distância UNIFAP (<https://www2.unifap.br/ead/>).
6. O candidato terá direito a realizar apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo.
7. Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:
  - 7.1 Para a realização da inscrição o candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no

endereço <https://www2.unifap.br/ead/>, e selecionar este edital.

7.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de 02/03/2020 a 12/03/2020.

8. O candidato deverá, no momento de inscrição, preencher corretamente o formulário eletrônico e anexar dentro do prazo de inscrição todos os documentos:

- a) Documento de identidade com foto, conforme item 9;
- b) Curriculum Lattes atualizado, obrigatoriamente nos formatos pdf, doc ou rtf;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Diploma ou certidão de conclusão de curso superior correspondente à formação básica requerida para disciplina de interesse;
- e) Comprovante de experiência mínima conforme item 3, alínea a e b.
- f) Documentos comprobatórios para a prova de títulos, considerando o Quadro 2.

9. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

10. A documentação que não estiver legível não será considerada para efeitos de pontuação na prova de títulos.

10.1 Só serão considerados documentos válidos para inscrição e pontuação de títulos documentos solicitados por este edital.

11. Sob qualquer pretexto, não será aceita:

11.1 Inscrição por meio de correspondência postal ou correio eletrônico;

11.2 Complementação de documentação, seja eletronicamente ou em papel para efeitos de inscrição ou prova de títulos.

12. Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

13. Para comprovação da experiência requerida no magistério do ensino superior, somente será aceita cópia legível de Carteira de Trabalho ou Declaração atualizada ou Certificado ou Certidão onde conste expresso o cargo “Professor” ou “Professora” ou Contracheque dos últimos 3 (três) meses emitidos pela respectiva instituição de ensino em que conste expresso o cargo “Professor” ou “Professora”.

## DA SELEÇÃO

14. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada, por portaria, pela Direção do Departamento de Educação a Distância/UNIFAP.

15. O processo seletivo ocorrerá por meio de análise de currículo, segundo pontuação discriminada no **QUADRO 3**.

15.1 Análise de currículo.

15.1.1 A análise de currículo será de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com as pontuações descritas no **QUADRO 3**. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

15.1.2 A pontuação máxima da análise curricular será de 100 (cem) pontos.

16. Para efeito de avaliação de currículo, considerar-se-ão os documentos anexados eletronicamente no ato da inscrição que comprovem os critérios especificados no **QUADRO 3** deste Edital.

17. Havendo necessidade de convocação durante o processo classificatório ou mesmo durante o decorrer do curso, serão feitas novas convocações, obedecendo a ordem de classificação e oferta das disciplinas por curso em seus respectivos semestres.

#### DOS RESULTADOS

18. Os resultados e demais informações sobre o presente processo seletivo serão divulgados no site do Departamento de Educação a Distância (<https://www2.unifap.br/ead/>).

19. A lista dos candidatos com inscrição efetivada e o resultado da análise de currículos será divulgada de acordo com o cronograma deste edital e publicada no site do Departamento de Educação a Distância (<https://www2.unifap.br/ead/>);

#### DOS RECURSOS

20. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado parcial (análise de currículo) poderá fazê-lo no dia 27/03/2020, exclusivamente via Internet, no endereço <https://www2.unifap.br/ead/>, (o recurso é interposto acessando o formulário de inscrição do candidato).

21. Os recursos sem a devida fundamentação não serão considerados.

22. O candidato deverá realizar recurso para cada item avaliado do **QUADRO 3**.

23. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.

24. O candidato deverá consultar, no site do Departamento de Educação a Distância (<https://www2.unifap.br/ead/>), para conhecimento do Parecer da Comissão de Seleção quanto ao recurso interposto.

25. Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso do resultado final do Processo Seletivo.

#### DA CLASSIFICAÇÃO

26. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do somatório de pontos obtidos na avaliação de títulos.

27. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

27.1 Maior idade no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;

27.2 Tempo de serviço no magistério superior.

28. A convocação e a contratação dos candidatos aprovados e classificados obedecerão à necessidade do processo de ofertas de disciplinas de cada curso, dentro do prazo de validade do processo seletivo, observados o interesse e a conveniência da administração da Direção Geral do Departamento de Educação a Distância, bem como da respectiva disponibilidade orçamentária.

29. O bolsista aprovado poderá ser remanejado para outras disciplinas de acordo com a necessidade e disponibilidade de vaga no curso, mediante avaliação do perfil docente pela coordenação do curso.

#### DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

30. O candidato deverá apresentar: capacidade de redigir, capacidade de síntese, capacidade no uso de tecnologias midiáticas; habilidades pessoais como criatividade, pontualidade, liderança, comprometimento e capacidade de trabalhar em equipe.

31. O TUTOR PRESENCIAL tem como função auxiliar o coordenador de polo no desenvolvimento do curso, na interação com o estudante, através de diversas mídias, compreendendo as seguintes atribuições:

- a) Promover a capacitação dos alunos para a utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem–AVA;
- b) Mediar a comunicação entre o professor, tutor a distância e os discentes;
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- d) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes presenciais;
- e) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes presenciais;
- f) Colaborar com a coordenação do curso na aplicação da avaliação dos estudantes;
- g) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela UAB/UNIFAP;
- h) Elaborar relatórios semestrais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação do Curso;
- i) Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- j) Promover encontros individuais e coletivos nas diversas ferramentas do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)-Plataforma Moodle e presenciais;
- k) Organizar horário que facilite o atendimento ao acadêmico, com previsão de atendimento em turnos distintos;
- l) Orientar os alunos quanto aos procedimentos administrativos referentes ao termo de desistência, aproveitamento de estudo, requerimento de 2ª chamada, atestados ou outra solicitação administrativa;
- m) Conhecer as resoluções da UAB quanto às orientações de organização e funcionamento dos cursos e da vida acadêmica dos alunos;
- n) Conhecer o projeto pedagógico do curso;
- o) Aplicar provas presenciais e acompanhar as atividades previstas nos sábados e nos domingos;

32. O horário de atuação será definido pelas coordenações de cada polo e a coordenação UAB de acordo com a necessidade do programa

33. Para as funções discriminadas é necessário cumprir 20 (vinte) horas de atividades semanais de forma presencial no polo.

34. O desempenho das atividades presenciais poderá ocorrer em qualquer dia da semana, obedecendo às necessidades dos cursos e interesses da administração.

35. O TUTOR A DISTÂNCIA é responsável pelo atendimento pedagógico aos estudantes através dos meios tecnológicos de comunicação (e-mail, fóruns, teleconferências, telefone, entre outros) e tem como função:

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- d) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino, quando convocado;
- g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação do curso;
- h) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- i) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- j) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial aplicação de avaliações.

36. Para a função de tutor a distância, é necessário cumprir 20 (vinte) horas de atividades semanais no ambiente virtual de aprendizagem.

37. O Tutor Presencial e a Distância que não cumprirem com as suas atribuições, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá ser substituído pela coordenação de curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado deste Edital de Processo Seletivo.

#### DA ATUAÇÃO

38. Os candidatos aprovados para Tutor presencial atuarão em seus respectivos polos, sob coordenação e supervisão do Coordenador de Pólo.

a) Polo Macapá: Endereço: Av. FAB 091 Centro 68.900-073, Escola Estadual Professor Gabriel Almeida Café.

b) Polo Santana: Endereço: Av. Antonio Nunes 1206. B. Nova Brasília. Santana-AP 68.925-000

c) Polo Vitória do Jari: Endereço: Av. José Sarney S/N. Cidade Livre. Vitória do Jari-AP, CEP: 68.924-000

d) Polo Oiapoque: Endereço: Escola Estadual Joaquim Nabuco, Rua Léli Silva, 710 – Centro.

39. Os candidatos aprovados para tutor a distância poderão utilizar o laboratório de informática do Departamento de Educação a Distância.

a) Departamento de Educação a Distância - DEaD: Rod. Juscelino Kubitschek, km 02, bloco B - sala 3, Jardim Marco Zero, Macapá - AP, 68903-419 Campus Universitário Marco Zero do Equador.

#### DA REMUNERAÇÃO

40. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES, comunicado DED/CAPES, de 3 de agosto de 2016.

41. Não serão aceitas para o pagamento da bolsa as seguintes contas correntes: conta corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências; conta corrente exclusiva para recebimento de salário. Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta. Não pode ser conta poupança.

42. O tutor a distância fará jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa mensal, mesmo que venham a exercer docência, no ambiente virtual de aprendizagem com alunos de polos distintos.

43. A(s) bolsa(s) paga(s) ao Tutor não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros

44. O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), de acordo com a Resolução Nº 139, de 13 de Julho de 2017, enquanto exercer a função, ou outra remuneração de acordo com nova legislação que venha a ser instituída.

45. Os valores pagos pela disciplina para o TUTOR A DISTÂNCIA serão equivalentes ao estabelecido pela instrução normativa nº 2, de 19 de abril de 2017, art 5º, inciso V, alínea a: por grupo de 18 alunos ativos, incluída a re-oferta de disciplina em período posterior à matriz curricular regular, respeitado período máximo de doze meses e resguardado no mínimo um tutor para o curso. Será mantido o cálculo de concessão de uma mensalidade de bolsa por grupo de 15 alunos ativos para cursos iniciados até o dia 28/02/2017;

46. A vinculação no SGB(Sistema de Gerenciamento de Bolsa) será realizada mediante apresentação dos documentos de cadastro(Termo de Recebimento de Bolsa e Termo de Cadastro CAPES) junto a Direção

do Departamento durante o período de sua atividade docente em EAD.

#### DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

47. Os candidatos aprovados serão convocados conforme oferta das disciplinas, considerando o calendário acadêmico do curso lançado no SISUAB.

48. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. De acordo com a PORTARIA Nº 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016 artigo 5º.

49. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB. De acordo com a PORTARIA Nº 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016 em seu parágrafo único.

1. O tutor poderá ser desligado deste programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições, observando o devido processo legal, contraditório e ampla defesa, de acordo com a PORTARIA Nº 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016 artigo 11 e § 1ª e 2º.

50. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, e, caso tenha sido contratado, terá seu contrato rescindido e será gerada GRU para devolução das bolsas recebidas indevidamente.

51. Não é permitido transferência ou troca de polos pelos tutores presenciais.

#### DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

52. O candidato deverá ter disponibilidade para participar do Curso de Capacitação. É obrigatória a participação dos candidatos selecionados.

53. O Curso de Capacitação, no total de 20 horas, será realizado nas seguintes modalidades:

54. a) Capacitação Presencial, no total de 04 horas, a realizar-se conforme cronograma divulgado no endereço eletrônico <http://www2.unifap.br/ead>, no Departamento de Educação a Distância - DEaD: Rod. Juscelino Kubitschek, km 02, bloco B - sala 3, Jardim Marco Zero, Macapá - AP, 68903-419 Campus Universitário Marco Zero do Equador.

55. b) Capacitação Virtual, no total de 16 horas a realizar-se on-line, no Ambiente Virtual de Aprendizagem da DEAD/UNIFAP.

56. O candidato selecionado que não participar do Curso de Capacitação presencial, por motivo não justificado ou obtiver nota inferior a 60 das atividades no ambiente virtual de aprendizagem será automaticamente eliminado do Processo Seletivo e será convocado o candidato seguinte, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação.

57. Informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão prestadas pelo DEAD/UNIFAP, obtidas no endereço eletrônico <http://www2.unifap.br/ead>, pelo e-mail: [inscricoesead@unifap.br](mailto:inscricoesead@unifap.br)

#### DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

58. As atividades de docência iniciarão conforme calendário acadêmico dos Cursos, após assinatura dos termos de compromisso junto à coordenação responsável pelo programa de fomento da UNIFAP/UAB.

#### DOS IMPEDIMENTOS

59. Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007.

#### DA VALIDADE

60. O processo seletivo simplificado terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

61. A aprovação do candidato bolsista externo não caracteriza vínculo empregatício com a UNIFAP, de acordo com o disposto no início deste Edital.

62. A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção-Geral do Departamento de Educação a Distância, bem como da respectiva disponibilidade orçamentária de cursos autorizados pela UAB/CAPES, e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

63. Será eliminado do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

64. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

65. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo através do site do Departamento de Educação a Distância (<http://www2.unifap.br/ead/>);

66. O candidato aprovado que não comparecer às atividades presenciais quando convocado pela coordenação do curso ou pela direção do departamento, ou descumprir os prazos acordados a contar da data de contratação, sem justificativa, será considerado desistente, sendo imediatamente substituído pelo próximo candidato classificado, obedecendo a ordem de classificação.

67. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados, à Pró Reitoria de Graduação para análise e parecer.

**PREVISÃO DE CRONOGRAMA**

<b>Divulgação do Edital:</b>	<b>12/02/2020</b>
<b>Período para inscrição</b>	<b>02/03/2020/2 12/03/2020</b>
<b>Homologação das Inscrições</b>	<b>13/03/2020</b>
<b>Interposição de Recurso em relação às inscrições</b>	<b>13/03/2020 a 16/03/2020</b>
<b>Resultado dos Recursos em relação às inscrições</b>	<b>17/03/2020</b>
<b>Homologação final das inscrições</b>	<b>18/03/2020</b>
<b>Análise curricular</b>	<b>19/03/2020</b>
<b>Resultado da análise curricular</b>	<b>26/03/2020</b>
<b>Período para interpor recurso da análise curricular</b>	<b>27/03/2020</b>
<b>Resultado de recurso da análise curricular</b>	<b>30/03/2020</b>
<b>Homologação do Resultado Final do Edital</b>	<b>31/03/2020</b>

**ATENÇÃO CANDIDATO:** Apresentamos o respectivo cronograma para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, trata-se de cronograma provável, podendo se confirmar ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo seletivo, por isso se faz necessário que seja feito o acompanhamento do Processo Seletivo no site do Departamento de educação a Distância.

**QUADRO 1: Distribuição das vagas por disciplina para a função de Tutor a distância.**

<b>CURSO</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
<b>Licenciatura em Matemática</b>  (Graduação com Especialização, Mestrado ou Doutorado em áreas afins)	<b>Metodologia Da Pesquisa</b> (graduação em Matemática ou Pedagogia ou Letras)	1+1CR	60
	<b>Equações Diferenciais E Ordinárias</b> (graduação em Matemática ou áreas afins)	1+1CR	90
	<b>Física Geral I</b> (graduação em Matemática ou Física ou áreas afins)	1+1CR	90
	<b>Estatística</b> (graduação em Matemática ou áreas afins)	1+1CR	60
	<b>Álgebra I</b> (graduação em Matemática ou áreas afins)	1+1CR	60
	<b>Prática De Ensino-aprendizagem E Laboratório De Matemática I</b> (graduação em Matemática ou áreas afins)	1+1CR	60
	<b>Algoritmo E Linguagem De Programação</b> (graduação em matemática ou Informática ou Ciências da Computação ou Sistema de Informação)	1+1CR	60
	<b>Estágio Supervisionado IV</b> (graduação em Matemática ou Pedagogia ou Letras)	1+1CR	105
	<b>História Da Matemática</b> (graduação em Matemática ou áreas afins)	1+1CR	60
<b>Licenciatura em Letras Inglês</b>	<b>Prática Pedagógica IV</b> (Graduação em Letras, com Especialização, Mestrado ou Doutorado em estudos pedagógicos.)	1+1CR	75
	<b>Língua Inglesa V</b> (Graduação em Letras, com Especialização, Mestrado ou Doutorado em Letras, com objeto de estudo em Língua e/ou literatura Inglesa.)	1+1CR	60
	<b>Sintaxe Da Língua Inglesa</b> (Graduação em Letras, com Especialização, Mestrado ou Doutorado em Letras, com objeto de estudo em Língua e/ou literatura Inglesa.)	1+1CR	60
	<b>Semântica E Pragmática</b> (Graduação em Letras, com Especialização, Mestrado ou Doutorado em Letras, com ênfase em Linguística e objeto de pesquisa voltado para a Língua Inglesa.)	1+1CR	60
	<b>Literatura Inglesa II</b> (Graduação em Letras, com Especialização, Mestrado ou Doutorado em Letras, com objeto de estudo em Língua e/ou literatura Inglesa.)	1+1CR	60
	<b>Optativa I (Produção De Material Didático)</b> (Graduação em Letras, com Especialização, Mestrado ou Doutorado em Letras, com objeto de estudo em Língua e/ou literatura Inglesa.)	1+1CR	30
	<b>Estágio Supervisionado I No Ensino Fundamental</b> (Graduação em Letras, com Especialização, Mestrado ou Doutorado em Letras, com objeto de estudo em Língua e/ou literatura Inglesa.)	1+1CR	105
	<b>Estágio Supervisionado II No Ensino Fundamental</b> (Graduação em Letras, com Especialização, Mestrado ou Doutorado em Letras, com objeto de	1+1CR	105

	estudo em Língua e/ou literatura Inglesa.)		
	<b>Língua Inglesa VI</b> (Graduação em Letras, com Especialização, Mestrado ou Doutorado em Letras, com objeto de estudo em Língua e/ou literatura Inglesa.)	1+1CR	60
	<b>Sociolinguística</b> (Graduação em Letras, com Especialização, Mestrado ou Doutorado em Letras, com ênfase em Linguística e objeto de pesquisa voltado para a Língua Inglesa.)	1+1CR	60
	<b>Literatura Inglesa III</b> (Graduação em Letras, com Especialização, Mestrado ou Doutorado em Letras, com objeto de estudo em Língua e/ou literatura Inglesa.)	1+1CR	60
	<b>Fundamentos Das Necessidades Especiais (FNEE)</b> (Graduação em Pedagogia, Especialização, Mestrado ou Doutorado em Pedagogia ou áreas afins.)	1+1CR	45
	<b>Optativa II (Inglês Para Fins Específicos - Metodologias E Práticas)</b> (Graduação em Letras, com Especialização, Mestrado ou Doutorado em Letras, com objeto de estudo em Língua e/ou literatura Inglesa.)	1+1CR	30
	<b>Prática Pedagógica V</b> (Graduação em Letras, com Especialização, Mestrado ou Doutorado em estudos pedagógicos.)	1+1CR	75
<b>Licenciatura em Educação Física</b>  (Licenciatura em Educação Física, com mestrado ou doutorado em educação física, ciências da saúde, educação ou áreas afins)	Programas De Aptidão Física Aplicada Educ Física	1+1CR	60
	Estágio Supervisionado I	1+1CR	105
	Medidas E Avaliação Na Educação Física	1+1CR	60
	Pedagogia Da Educ.Fis. No Ens. Fundamental	1+1CR	60
	Práticas Curriculares V	1+1CR	60
	Estágio Supervisionado II	1+1CR	105
	Pedagogia Da Educação Física No Ens. Médio	1+1CR	60
	Educação Física E Saude	1+1CR	60
	Práticas Curriculares VI	1+1CR	60
	Educação Física E Mídia	1+1CR	60
Fund. Socio-filosoficos Da Educ Fisica	1+1CR	45	
<b>Bacharel em Administração Pública</b>	<b>Auditoria E Controladoria</b> (Graduação em Ciências Contábeis ou Administração e Pós Graduação Stricto Sensu na área de controladoria ou em contabilidade)	1+1CR	60
	<b>Negociação E Arbitragem</b> (Graduação na área de Direito, Administração ou Administração Pública ou Ciências Humanas acrescida de Pós Graduação Stricto Sensu em Administração ou Administração Pública )	1+1CR	60
	<b>Tecnologia E Inovação</b> (Graduação em Administração ou Graduação no campo de Tecnologias da Informação e PósGraduação Stricto Sensu na área)	1+1CR	60
	<b>Gestão Da Regulação</b> (Graduação em Administração ou Direito ou Ciências Econômicas acrescida de Pós-Graduação Stricto Sensu na área)	1+1CR	30

	<b>Gestão Da Qualidade No Setor Público</b> Graduação em Administração ou Administração Pública e PósGraduação Stricto Sensu na área	1+1CR	60
	<b>Estágio Supervisionado II</b> (Graduação em Administração ou Administração Pública e PósGraduação Stricto Sensu na área)	1+1CR	120
	<b>Políticas Públicas e Sociedade</b> (Bacharelado em Direito ou Administração; Ciências Sociais ou Serviço Social acrescida de Pós Graduação Stricto Sensu na área)	1+1CR	60
	<b>Gestão Ambiental e Sustentabilidade</b> (Bacharelado em Administração ou Ciências Econômicas acrescida de Pós-Graduação Stricto Sensu na área)	1+1CR	60
	<b>Relações Internacionais</b> (Graduação Relações Internacionais ou Administração Comércio Exterior e PósGraduação Stricto Sensu na área)	1+1CR	60
	<b>Licitação, Contratos e Convênio</b> (Graduação em Direito e Pós Graduação Stricto Sensu na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas)	1+1CR	30
	<b>Trabalho De Conclusão De Curso II</b> (Graduação em Direito e Pós Graduação Stricto Sensu na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas)	1+1CR	60
	<b>Estágio Supervisionado III</b> Graduação em Administração ou Administração Pública e PósGraduação Stricto Sensu na área	1+1CR	120
<b>Licenciatura em Sociologia</b>	<b>Teoria Sociológica Contemporânea II</b> (Graduação em Ciências Sociais e ou áreas afins Especialização em Sociologia e ou áreas afins)	1+1CR	60
	<b>Política E Legislação Educacional Brasileira</b> (Graduação em Pedagogia e ou áreas afins com Especialização)	1+1CR	60
	<b>Educação E Relações Étnicas Inter-raciais</b> (Graduação em Ciências Sociais e ou áreas afins Especialização em Sociologia e ou áreas afins)	1+1CR	60
	<b>Sociologia Da Amazônia</b> (Graduação em Ciências Sociais e ou áreas afins Especialização em Sociologia e ou áreas afins)	1+1CR	60
	<b>Didática Geral (Teoria E Prática)</b> (Graduação em Pedagogia e ou áreas afins com Especialização)	1+1CR	60
	<b>Estágio Supervisionado Em Docência I (Teoria E Prática)</b> (graduação em Sociologia ou Pedagogia ou em áreas afins com especialização)	1+1CR	105
	<b>Sociologia Da Educação II</b> (Graduação em Ciências Sociais e ou áreas afins Especialização em Sociologia e ou áreas afins)	1+1CR	60
	<b>Pensamento Político Brasileiro</b> (Graduação em Ciências Sociais e ou áreas afins Especialização em Sociologia e ou áreas afins)	1+1CR	60
	<b>Filosofia Da Educação</b> (Graduação em Filosofia, Ciências sociais ou Pedagogia com especialização em áreas afins)	1+1CR	60
	<b>Prática Pedagógica III (Teoria E Prática)</b> (Graduação em Pedagogia e ou áreas afins com Especialização em Pedagogia Educacional ou áreas afins.)	1+1CR	105

	<b>Estágio Supervisionado Em Docência II (Teoria E Prática)</b> (graduação em Sociologia ou Pedagogia ou em áreas afins com especialização)	1+1CR	105
	<b>Optativa I (a definir)</b> (Graduação em Ciências sociais com especialização em áreas afins)	1+1CR	60
<b>Licenciatura em Letras Português</b> (Graduação em Letras, com especialização em Língua Portuguesa ou Linguística, Linguística Aplicada ou Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa e Literatura, ou mestrado ou doutorado em Letras, Estudos Linguísticos, Estudos Literários ou mestrado ou doutorado em áreas afins (Educação, Interdisciplinar ou Multidisciplinar, cujo objeto de pesquisa esteja relacionado à área linguagem).	<b>O Estético E O Lúdico Na Literatura Infante - Juvenil</b>	1+1CR	45
	<b>Sintaxe Da Língua Portuguesa</b>	1+1CR	45
	<b>Literatura Amapaense</b>	1+1CR	45
	<b>Linguística Aplicada Ao Ensino De Português II</b>	1+1CR	60
	<b>Estágio Supervisionado II No Ensino Fundamental</b>	1+1CR	105
	<b>Tópicos Em Semiótica</b>	1+1CR	45
	<b>Prática Pedagógica IV</b>	1+1CR	75
	<b>Linguística Aplicada Ao Ensino De Português III</b>	1+1CR	60
	<b>Viagens, Contato E Rupturas Em Literaturas De Língua Portuguesa</b>	1+1CR	45
	<b>Semântica E Pragmática Da Língua Portuguesa</b>	1+1CR	60
	<b>Teorias Gramaticais</b>	1+1CR	45
	<b>Tópicos De Pesquisa</b>	1+1CR	30
	<b>Estágio Supervisionado I No Ensino Médio</b>	1+1CR	105
<b>Prática Pedagógica V</b>	1+1CR	75	
<b>Licenciatura em Sociologia</b>  <b>Licenciatura em Educação Física</b>  <b>Licenciatura em Matemática</b>	<b>Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS</b> (Graduado em Letras LIBRAS ou Letras LIBRAS/Língua Portuguesa ou Graduação em Letras e Proficiência no Ensino de Língua Brasileira de Sinais)	1+1CR	60

**QUADRO 2: Distribuição das vagas por disciplina para a função de Tutor Presencial.**

<b>Curso</b>	<b>Polo</b>	<b>Vagas</b>
<b>Bacharelado em Administração Pública</b>	<b>Macapá Santana Oiapoque Vitória do Jari</b>	<b>1+1CR Vaga 1+1CR Vaga 1+1CR Vaga 1+1CR Vaga</b>
<b>Licenciatura em Matemática</b>	<b>Macapá Santana Oiapoque Vitória do Jari</b>	<b>1+1CR Vaga 1+1CR Vaga 1+1CR Vaga 1+1CR Vaga</b>
<b>Licenciatura em Letras Português</b>	<b>Macapá Santana Oiapoque Vitória do Jari</b>	<b>1+1CR Vaga 1+1CR Vaga 1+1CR Vaga 1+1CR Vaga</b>
<b>Licenciatura em Letras Inglês</b>	<b>Macapá Santana</b>	<b>1+1CR Vaga 1+1CR Vaga</b>
<b>Licenciatura em Sociologia</b>	<b>Macapá Santana</b>	<b>1+1CR Vaga 1+1CR Vaga</b>
<b>Licenciatura em Educação Física</b>	<b>Macapá</b>	<b>1+1CR Vaga</b>

**QUADRO 3 – Critérios para análise Curricular**

<b>ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>MÁXIMO</b>
Título de doutorado, mestrado ou de especialização de curso ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal*.	Doutorado - 20 pontos Mestrado - 15 pontos Especialização - 10 pontos	20 pontos
Exercício profissional de magistério (como professor/tutor), na modalidade à distância**	2 pontos por semestre	10 pontos
Atuação em docência na disciplina pleiteada**	10 pontos por disciplina ministrada	30 pontos
Orientação de Trabalho de conclusão de curso na modalidade EAD***	2 pontos por atividade	10 pontos
Participação de banca de Trabalho de conclusão de curso na modalidade EAD***	2 pontos por atividade	10 pontos
Cursos de capacitação de formação em Educação a Distância(cursos para utilização de ambiente virtual de aprendizagem-AVA)	20 pontos	20 pontos
TOTAL		100 pontos

**\* Será considerada apenas a titulação mais alta.**

**\*\* Para comprovação da atividade profissional, só será(ão) aceito(s) documento(s) emitido(as) pela(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s) de ensino na(s) qual(is) o candidato esteja ou esteve vinculado ou contracheque(s) que justifique(m) o vínculo informado.**

**\*\*\*Para comprovação em atividade de conclusão de curso serão aceitos documentos emitidos pela coordenação do curso ou ata de defesa devidamente assinada.**